LEI N. 1536, DE 10 DE JUNHO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O Povo do município de Januária, por seus representantes na câmara municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, a "Associação Comunitária de Boa Vista", Sociedade civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída por numero ilimitados de sócios, sem distinção de religião, raça, cor, com a finalidade de cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios; promover atividades sociais, culturais e desportivas; zelar pela melhoria das condições de vida dos associados, promover e assistir as pessoas carentes, de acordo com o estatuto registrado sob o N.º 343, livro A-1 de registro civil de pessoas jurídicas, às fls. 091 verso, em data de 26 de Julho de 1993, cadastrada no CGC sob N.º 25.224.387/0001-90 e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas funções estatutárias e sociais.

ARTIGO 2º- A Associação Comunitária de Boa Vista, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do poder público municipal.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário

ARTIGO 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 10 de Junho de 1994.

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – Secretário de Administração